

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 25.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 26 de junho de 2019, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCACÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 13/06/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

5. ORDEM DO DIA:

Monitoramento da governança corporativa, mediante verificação da *performance* da Companhia, em relação aos ciclos de avaliação do Indicador de Governança (IG-SEST) e avaliação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.

6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

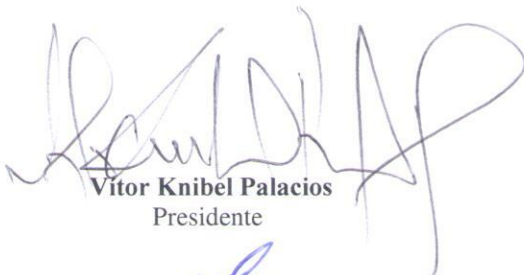
I – Em cumprimento à ordem do dia, o Comitê analisou, inicialmente, o cumprimento pela Companhia dos requisitos de governança exigidos pela Lei n.º 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 8.945/2016, e as diretrizes estabelecidas nas Resoluções CGPAR, consubstanciados nos parâmetros inerentes ao Indicador de Governança (IG-SEST), em suas três dimensões (I - gestão, controle e auditoria; II - transparência das informações; e III - conselhos, comitês e diretoria). Da análise efetuada, merecem destaque as seguintes observações: (i) em cada avaliação periódica (ciclo), as empresas estatais são classificadas em quatro níveis de governança, conforme o índice obtido, sendo “nível 1” o grau máximo a ser atingido; (ii) até então, foram concluídos três ciclos, sendo que, nos dois primeiros ciclos, buscou-se avaliar a conformidade da Companhia à mencionada Lei, enquanto que, no terceiro ciclo, priorizou-se a avaliação da efetividade do funcionamento das estruturas de governança implantadas (exigindo comprovação da implementação das medidas); (iii) a Companhia recebeu certificação nível 3 no 1.º ciclo (novembro de 2017), evoluindo para certificação nível 2 no 2.º e 3.º ciclos (maio e novembro de 2018, respectivamente); (iv) no entendimento deste Comitê, podem ser consideradas vulnerabilidades em relação à avaliação referente ao 4.º ciclo, atualmente em curso: elaboração de relatórios periódicos da gestão de riscos, com submissão à Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e COAUD; e monitoria, pela Auditoria Interna, da adequação das transações com partes relacionadas. Em seguida, o Comitê analisou a última “Carta anual de políticas públicas e governança corporativa” publicada, merecendo destaque as seguintes observações: (i) os objetivos estratégicos discriminados, apesar de guardarem conformidade ao Plano de Negócios aprovado para o exercício de 2018, estão divergentes dos discriminados no Relatório da Administração 2018; (ii) não foram discriminados indicadores objetivos para que possam ser mensurados os impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, nos termos previstos na Lei n.º 13.303/2016, art. 8.º, I. Em face do exposto, este Comitê conclui pela avaliação extremamente positiva no que tange à *performance* da governança corporativa da Companhia (avaliação referendada, inclusive, pelas últimas certificações recebidas em relação ao IG-

SEST); não obstante, julga ser pertinente a recomendação de que se busque: (i) eliminar as vulnerabilidades anteriormente descritas; (ii) na subscrição da próxima carta anual, eliminar a inconformidade e omissão observadas na carta atual;

II – Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê analisou alguns aspectos inerentes às unidades internas de governança da Companhia, em especial a Corregedoria Seccional, merecendo destaque as seguintes observações: (i) diferentemente das demais unidades internas de governança (auditoria interna, área de conformidade e gestão de risco e ouvidoria), não há definição no Estatuto Social da vinculação da Corregedoria Seccional; (ii) no organograma da Companhia, disponível no *site*, das 4 unidades internas de governança, apenas consta a Auditoria Interna; (iii) também não estão disponíveis no *site* da Companhia os regimentos internos das unidades internas de governança. Em face do exposto, o Comitê recomenda a adoção de providências necessárias para a correção dos aspectos anteriormente descritos;

III – Também adicionalmente à ordem do dia, o Comitê analisou o Relatório de Auditoria Interna n.º AUD-001/2019, não evidenciando observações que mereçam registro.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 11/07/2019, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro



Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária